



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

EDITAL 02/2025

Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para a matrícula da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro de Anadia, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao uso de suas atribuições, torna público os procedimentos destinados às matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro de Anadia -AL para o ano letivo de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.1 Renovação de Matrícula

A renovação das matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro de Anadia serão realizadas, mediante a confirmação do pai, responsável, e/ou quando for o caso, pelo(a) próprio(a) aluno(a), maiores de 18 anos, junto à Escola em que o mesmo se encontra matriculado.

1.2 Matrículas Novas

A inserção de estudantes novos no quadro discente da escola se efetiva mediante preenchimento de **Ficha de Matrícula** com dados pessoais do estudante, respeitando o quadro de vagas existentes em cada Escola da Rede Municipal, mediante apresentação dos documentos para **Educação Infantil e Ensino Fundamental** conforme abaixo solicitado:

Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- ✓ Fotocópia do CPF;
- ✓ Fotocópia do Comprovante de Residência;
- ✓ Fotocópia do CPF e RG (Pai/ Mãe e /ou responsável);
- ✓ Fotocópia do Cartão da Bolsa Família;
- ✓ Número de telefone;
- ✓ Fotocópia do Cartão de Vacinação devidamente atualizado (Ensino Infantil: creche e pré-escola);
- ✓ Fotocópia do cartão do SUS;
- ✓ Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar) em caso de



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos.

- ✓ Cartão de Benefício (para aluno de Programas Sociais do Governo Federal);
- ✓ Laudo médico da criança com Deficiência/ Transtorno/ Síndrome;

Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- ✓ Fotocópia do RG;
- ✓ Fotocópia do CPF;
- ✓ Fotocópia do Comprovante de Residência;
- ✓ Número de telefone;
- ✓ Fotocópia do cartão do SUS;
- ✓ Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar) em caso de estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos;
- ✓ Laudo médico do estudante com Deficiência/ Transtorno/ Síndrome;

1.3 Idade e Procedimentos Para Efetuar as Matrículas

- As crianças ao ingressar na **CRECHE** deverão ter 02 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.
- As crianças ao ingressar na **CRECHE** deverão ter 03 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.
- As crianças ao ingressar na **PRÉ-ESCOLA** deverão ter 04 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.
- As crianças ao ingressar na **PRÉ-ESCOLA** deverão ter 05 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.
- As crianças ao ingressar no **ENSINO FUNDAMENTAL** deverão ter 06 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.
- Os estudantes ao ingressar na **EJA-Educação de Jovens e Adultos** deverão ter 15 anos de idade a completar até 31 de março de 2026.

2. CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

O número de alunos por turma, deverá obedecer aos critérios pedagógicos que visam a compatibilizar a otimização da aprendizagem com a demanda escolar, de acordo com a tabela abaixo:



**PREFEITURA DE
LIMOEIRO**
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

TABELA DE FORMAÇÃO DE TURMA

ETAPAS E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1ª ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL					
CRECHE- 02 anos			CRECHE-03 anos		
IDADE		QT. POR TURMA	IDADE		QT. POR TURMA
02 anos		10 crianças	03 anos		15 crianças
PRÉ-04 anos			PRÉ-05 anos		
IDADE		QT. POR TURMA	IDADE		QT. POR TURMA
04 anos		20 crianças	05 anos		20 crianças
2ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL I E II (1º AO 9º ANO)					
ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS		
ANO	IDADE	QT. POR TURMA	ANO	IDADE	QT. POR TURMA
1º	06 anos	25 estudantes	6º	11 anos	40 estudantes
2º	07 anos	25 estudantes	7º	12 anos	40 estudantes
3º	08 anos	25 estudantes	8º	13 anos	45 estudantes
4º	09 anos	35 estudantes	9º	14 anos	45 estudantes
5º	10 anos	35 estudantes	-	-	-
MODALIDADE: EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º E 2º SEGMENTO)					
ETAPAS ANOS INICIAIS			ETAPAS ANOS FINAIS		
ETAPA		QT. POR TURMA	ETAPA		QT. POR TURMA
I (1º ao 3º Ano)		25 estudantes	III (6º e 7º Ano)		45 estudantes
II (4º e 5º Ano)		25 estudantes	IV (8º e 9º Ano)		45 estudantes

Fontes: Conselho Municipal de Educação/LA – CME Resolução nº03/2015.

3. PERÍODO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA:

➤ MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS:

- Educação Infantil (Creche-02 e 03 anos à Pré-escola 04 e 05 anos) a partir de 18/11/2025.
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º ano) a partir de 18/11/2025.
- EJA- Educação de Jovens e Adultos: 1º segmento (I e II Etapa) e 2º segmento (III e IV Etapa) a partir de 18/11/2025.



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
O TRABALHO CONTINUA,
E OS AVANÇOS NÃO PARAM!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

➤ **RENOVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:**

- Educação Infantil (Creche à Pré-escola) a partir de 01/12/2025;
- Ensino Fundamental 1: (1º, 2º e 4º ano) a partir de 01/12/2025;
- Ensino Fundamental 1: (3º e 5º ano) a partir de 01/12/2025;
- Ensino Fundamental 2: (6º ao 9º ano) a partir de 01/12/2025;
- EJA- Educação de Jovens e Adultos: 1º segmento (I e II Etapa) e 2º segmento (III e IV Etapa) a partir de 01/12/2025.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- As matrículas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira;
- As unidades escolares da rede municipal terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para o envio do histórico escolar do estudante;
- A divulgação de datas das matrículas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Gestores das escolas, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no município;
- O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas Escolas;
- Nos casos dos estudantes da **EJA** que não dispuserem dos documentos comprobatórios como: (declaração escolar/ histórico escolar) a matrícula será efetivada na **I Etapa** da Educação de Jovens e Adultos;
- Na modalidade EJA, o turno noturno poderá formar turmas a **partir de 15 alunos**, caso não preencha a quantidade estabelecida neste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação;
- Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, 18 de Novembro de 2025.

Antonio Martins Silva
Secretário Municipal de Educação



Código de verificação: **N3EM-W6KM-2LM7-XD8B**

Documento capturado em 18/11/2025 12:59:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): bf9859c814e732f88ecc0da8f27f946c3c063a424aed30fcf5ce35e735d6aa2e

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://limoeirodeanadia.ddoc.com.br/autenticidade/N3EM-W6KM-2LM7-XD8B>.



Documento assinado eletronicamente por **AINNÃ SUELLE BALBINO SANTOS SOARES** (***.760.534-**), **COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR**, em 18/11/2025 11:18:43 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I e II, da Lei Federal nº 14.063/2020, e nos arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº 0294/2025, de 09 de julho de 2025. **IP: .45.7.195.110**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARTINS SILVA** (***.239.134-**), **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/11/2025 12:59:41 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I e II, da Lei Federal nº 14.063/2020, e nos arts. 5º e 9º da Lei Municipal nº 0294/2025, de 09 de julho de 2025. **IP: .177.72.231.88**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://limoeirodeanadia.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **N3EM-W6KM-2LM7-XD8B**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Limoeiro de Anadia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.